

PORTARIA GSEMSA Nº 249, DE 13 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a reserva de vaga para candidata classificada por decisão judicial no âmbito do Processo Seletivo Público regido pelo Edital nº 003/2025-GSEMSA, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR DO MUNICÍPIO DE PARINTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 74, inciso XIV, da Lei Orgânica do Município de Parintins/AM, e

CONSIDERANDO a decisão liminar proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 0003165-77.2026.8.04.6300, pelo Juízo da 3ª Vara da Comarca de Parintins/AM, que determinou a adoção das providências necessárias para reservar uma vaga para o cargo de Agente de Combate às Endemias (ACE Urbano) em favor da candidata Ana Cleia de Oliveira dos Santos;

CONSIDERANDO que a Portaria GSEMSA nº 248/2026 já promoveu a retificação do resultado final e a reclassificação da candidata para a 11ª (décima primeira) colocação, com a nota final de 86,50 (oitenta e seis vírgula cinquenta) pontos;

CONSIDERANDO que todas as 13 (treze) vagas previstas no resultado homologado pela Portaria n. 08/2026-GSEMSA, Edital nº 003/2025-GSEMSA, para o cargo de Agente de Combate às Endemias (ACE Urbano) já foram integralmente preenchidas, conforme convocações realizadas em 1ª e 2ª chamadas, não havendo, neste momento, vaga disponível para contratação imediata;

CONSIDERANDO que a reserva de vaga constitui a medida administrativa adequada para garantir a preservação do direito subjetivo da candidata até o julgamento final do mandado de segurança, sem prejuízo dos atos já consolidados em favor de terceiros de boa-fé;

CONSIDERANDO a necessidade de formalizar administrativamente o cumprimento da decisão judicial para fins de comprovação nos autos do processo;

**R E S O L V E:**

Art. 1º Fica RESERVADA uma vaga para o cargo de Agente de Combate às Endemias (ACE Urbano) em favor da candidata ANA CLEIA DE OLIVEIRA DOS SANTOS (CPF nº 655.074.792-91, inscrição nº 1186), em estrito cumprimento à decisão liminar proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 0003165-77.2026.8.04.6300, em trâmite na 3ª Vara da Comarca de Parintins/AM.

Art. 2º A reserva de vaga de que trata o art. 1º vigorará até o julgamento final do Mandado de Segurança nº 0003165-77.2026.8.04.6300, ficando recomendado que a efetiva contratação da candidata deve ocorrer tão logo surja vaga disponível por vacância, desistência, ou criação de novo posto de trabalho, tendo em vista que todas as vagas destinadas pelo Edital já se encontram preenchidas.

Art. 3º A candidata reservatária fica reclassificada na 11ª (décima primeira) colocação, na condição de Classificada por Decisão Judicial, devendo constar tal rubrica na listagem geral de candidatos do certame.

Art. 4º O Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar deverá manter controle específico da vaga reservada, abstendo-se de preenchê-la com outro candidato até o julgamento final do mandado de segurança.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.

Parintins/AM, 13 de maio de 2026.



**CLERTON RODRIGUES FLORÊNCIO**  
Secretário Municipal de Saúde e Bem Estar  
Portaria nº 108/2025/PGMP